

**PARANACITY**

# Prefeita Ednea visita obras da UBS do Bairro José Sanches



A Prefeita Ednea visitou as obras da Unidade Básica de Saúde (UBS) que está sendo construída no Bairro José Sanches. As obras começaram recentemente e vão, de acordo com a previsão, até abril do próximo ano.

O investimento ultrapassa os R\$ 660 mil e para um morador de Paranacity trará muitos benefícios, pois melhorará ainda mais o atendimento na área de saúde da cidade. “Estou muito feliz pela UBS estar sendo feita aqui no meu bairro, vai nos ajudar muito”, disse ele

A Prefeita Ednea disse que além da UBS do Bairro José Sanches, outra já está sendo construída ao lado da Clínica da Mulher. “O Mario Gusman [Secretário Municipal de Saúde] e eu temos batalhado muito pela saúde de



nosso município, temos feito tudo que está ao nosso alcance para melhorar o atendimento aos nossos munícipes e vamos continuar lutando”, concluiu.

Além das duas UBS, foi realizada recentemente a Licitação para as obras de

reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga.

As obras começarão em breve, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde, Mario Aparecido de Souza (Mario Gusman).

# Prefeito de Santo Inácio vai à Curitiba em busca de recursos

Na semana que se passou o Prefeito de Santo Inácio Valdir Turcato, esteve em Curitiba para angariar recursos junto ao Governo Estadual. Sempre amparado pelo Deputado Estadual Alexandre Curi, o prefeito foi resolver algumas demandas que são de extrema importância para a cidade.

Dentre elas, um convênio de Um milhão de reais para recape asfáltico, 1.000m de tubos para galerias pluviais, recurso para a reforma da Colégio Estadual D. Pedro I. Além disso, junto ao “ÁGUAS PARANÁ” (Instituto das Águas do Paraná) o prefeito fez o pedido de dois poços artesianos, um para a Vila Rural e outro para o as-



sentamento, diretamente com Amim Hanouche, Presidente da Instituição.

“Em épocas de poucos recursos financeiros para os municípios essas viagens

em busca de recursos são de extrema importância para continuar o bom trabalho frente à Prefeitura”. Disse o Prefeito Valdir. Fonte: Jornal Terceira Opinião

# 4º Encontro Regional da Juventude acontece em Novembro em Paranapoema



Neste mês de novembro o mandato do deputado federal Zeca Dirceu promove o 4º Encontro Regional da Juventude, em Paranapoema. Para esta legislatura o parlamentar elegeu a juventude como prioridade e tem realizado ações em todo Paraná para dar visibilidade às causas jovens.

Neste ano três edições do Encontro Regional da Juventude já foram realizadas: Umuarama, Verê e Terra Boa. Em

todas as ocasiões os participantes puderam acompanhar palestras, participar de apresentações culturais e debater as necessidades mais latentes dos jovens nas áreas de educação, entretenimento, emprego, lazer etc.

O 4º Encontro Regional da Juventude ocorre no dia 14 de novembro, em Paranapoema e a participação é gratuita. Para o deputado federal Zeca Dirceu, o evento vai ser, a exemplo dos anteriores, mais uma oportunidade para

conhecer de perto a realidade da juventude paranaense.

“Eu sou um dos parlamentares mais jovens na Câmara Federal, fui prefeito muito cedo, e sei como muitas vezes os jovens não têm vez e voz. Então essa prioridade do meu mandato demonstra minha preocupação com a juventude. Durante os encontros podemos conhecer de perto o que pensam os jovens e quais suas ideias para melhorar e o mandato é uma ferramenta para atender a essas necessidades”, destacou o parlamentar.

Para mais informações sobre o Encontro Regional da Juventude de Paranapoema basta acessar a página do evento <https://www.facebook.com/events/429535750585536/> ou o site [www.zecadirceu.com.br](http://www.zecadirceu.com.br). Evento organizado pelo mandato do deputado federal Zeca Dirceu.

# Jardim Olinda presente na Plenária GLBT



O município de Jardim Olinda esteve presente por ocasião da Primeira Plenária Regional de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, realizada neste sábado no auditório da 14 Regional de Saúde de Paranavai.

Estiveram presentes ao evento representando o Município a enfermeira Rosimar de Almeida Silva e a psicóloga Ana Constante de Moraes.

As propostas regionais foram definidas após debates e troca de opiniões sobre o tema, na perspectiva do desenvolvimento de políticas públicas para a comunidade GLBT, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

O evento público abordou o tema “Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”. Documentos está a criação de grupos de explanação de significados relacionados à cultura LGBT,

primeiramente com os agentes públicos, a fim de proporcionar um melhor entendimento.

Ainda no chamado Eixo 1 - Políticas transversais, participação social e sistema nacional LGBT - está a organização de um banco de dados onde sejam anunciados os índices de privação de liberdade do segmento GLBT.

No Eixo 2 - Educação, cultura e comunicação/mídia em direitos humanos - estão as seguintes recomendações: Que sejam efetuadas ações para conscientização dos direitos GLBT junto à comunidade escolar; Ações para quebra dos paradigmas que interferem nos direitos GLBT; Implantação de movimentos culturais que propaguem a cultura GLBT.

O Eixo 3, que trata da segurança pública e justiça foram recomendados: Criação de uma ouvidoria específica (LGBT) nos municípios do Paraná, em especial em Paranavai; Que sejam criados os conselhos municipais dos di-

reitos LGBT; Criação de uma rede virtual de comunicação e denúncia intermunicipal; Capacitação e humanização das guardas municipais.

Por fim, o Eixo 4 - Marcos jurídicos e legais para o enfrentamento à violência - propõe a criação de uma lei que criminalize a homofobia na região da Amunpar. DEBATE - O primeiro evento para o debate do tema GLBT contou com a participação de apenas seis das 28 cidades que compõem a 14ª Regional de Saúde.

Por ocasião dos debates, o representante da secretaria de Estado da Saúde (Sesa), enfermeiro e pedagogo Francisco Carlos dos Santos, considerou normal o número de participações. Também na plenária, o integrante do Núcleo de Estudo e Pesquisa e Diversidade Sexual de Paranavai - NUDES - professor de História, Marcos Cruz, citou que ainda há o medo de participar, muitas vezes por desconhecimento.

**3º Torneio de Pesca do Tucunaré**  
**28 de Novembro de 2015**

**PREMIAÇÃO**  
 1º PRÊMIO - LANCHA APACHE - 19 Pés Rionautica e Carreta Diamante  
 2º PRÊMIO - Motor Popa Mercury - 15HP  
 3º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionautica - 6,00 Metros  
 4º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionautica 6,00 Metros  
 5º PRÊMIO - Motor Elétrico Controle Remoto 55LBS - Bechara  
**TROFÉU DE 1º a 10º LUGAR - 1 TROFÉU PARA O MAIOR PEIXE**  
 OBS: PRÊMIOS SORTADOS ENTRE TODOS OS INSCRITOS

**Mais de R\$ 60.000 em Prêmios!!!**

Contatos: Dejací (44) 9102-1078 (VIVO) 9754-6909 (TIM) Liozel Matias (44) 9122-9862 (VIVO) Marlos (44) 9163-4465 (VIVO)  
 INSCRIÇÕES LIMITADAS - 250 EQUIPES - DUPLA R\$ 250,00 - TRIO R\$ 375,00 - INCLUSO CAMISETAS

**LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ - PARANÁ** e-mail: torneioanpepi@gmail.com

SPONSORES: ASPMI, ANPEPI, ITAIPU BIRACIONAL, DUKE ENERGY, RIONAUTICA, BECHARA, Carrocerias Diamante, BRAHMA, 9º FASIN Feira Agropecuária de Santo Inácio, 12-15 NOVEMBRO 2015

**é Rodeio pra valer!**

**QUINTA 12 NOVEMBRO**  
**GUSTAVO LIMA**

**SEXTA 13 NOVEMBRO**  
**JOÃO NETO & FREDERICO**

**SÁBADO 14 NOVEMBRO**  
**BRUNO BARRETTO**

**16 SANTO INÁCIO Rodeio Show PARANÁ**  
**12-15 NOVEMBRO 2015**

R\$ 25.000 em premiação

Camarote (44) 9760-2067

VARA CÍVEL DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO P/ presente, faz saber a todos que será levado a leilão o bem, c/ segue: 1º leilão, 16/11/15, a partir das 13h, p/ preço igual/sup. à avaliação; 2º Leilão, 30/11/15, a partir das 13h, p/ maior lance, exceto vl. (inf. a 50% da avaliação). Local: Fórum, R. Rafaini Pedro, 41. Proc.: 0002623-72.2015.8.16.0072-CartPrec de José Claudio Capellini contra Juliene Maria Matias e Maria do Carmo de Lima Matias. Bem: Lt. de terras urb. 05-B, da subdiv. do al. cv. qd. 21, R. Marcelino Alves de Alcântara, 860, Centro, Santo Inácio/PR, c/ 500m², c/ Casa em al. cv. qd. 30m², CRI LO 104.24.607; Obs.: havendo a arrematação do produto, deverá ser reservada a meação do cônjuge da executada; R\$ 80.000,00. Avaliação sujeita a atualiz. até a data da alien. p/ índice oficial de atualização da corr. monetária. Leiloeiro: Fábio G. Barbosa. Comissão: Arrematação, 5% do bem; Acordo/pcto., 2% da monetária/débito, o menor. Se não houver expediente frearse nas datas design., o leilão realiza-se no dia subsequente. Ficam intimados as Executadas/cônjuges, das datas acima, se não encontrados p/ intimação pessoal e de que, antes da arrematação/judicialização, poderão remir a execução bem c/ embargar em 05 dias. P/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o Edital que será publicado/afixado na forma da Lei. Em, 30/10/15. Ava Sato-Escrivã Judicial

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santo Inácio - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público, conforme Anexo 1, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 15 de novembro de 2015, com início às 09h00min, conforme segue:

- Local: Colégio Estadual D. Pedro I, sito à Av. Luiz Antônio Agostinho, nº. 700, em Santo Inácio - PR. Cargos: Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

- Local: Escola Estadual Dr. Manoel Firmino de Almeida, sito à Rua Arnor Marques Pinheiro, nº. 623, em Santo Inácio - PR. Cargos: Advogado, Assistente de Informática, Auxiliar de Secretária, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Cirurgião Dentista, Elettricista, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Insperator de Alunos, Instrutor de Esportes, Lixeiro, Médico, Monitor de Creche, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor (Educação Física), Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Tratorista, Veterinário e Vigia.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE E COMPRA-SE.

Santo Inácio, 03 de novembro de 2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for various positions like Advogado, Agente de Saúde, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Continuation of candidate list.

Advertisement for 'Além do time, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:' listing various businesses like Atalaia & G&G Móveis, Nova Esperança A Churrascaria, etc.

# 3ª Copa Regional de Futsal de Santo Inácio

A terceira Copa Regional de Futsal, foi iniciado em 5 de outubro, durou cerca de vinte e cinco dias, tendo encerramento no dia 30 de outubro numa sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Governador Alvaro Dias, recebendo um publico jovem de torcedores para assistir partidas de futsal entre alunos da APAE contra os vereadores cujo placar ficou 1x1. O evento objetivou não só a inclusão como um direito do portador de alguns problemas físicos, mas sim a evolução do mesmo durante o ano letivo onde são treinados pela professora Eunice Barbosa da Silva.

Antes porém, na abertura da noite, realizou-se apresentação também digna, das Academia Forma Fitness, com o bale da professora Daniele, e Jump com a professora Aderlaine. A 3ª Copa Regional ao longo desse tempo realizou muitas partidas entre as 11 equipes da região e da cidade, até chegar o grande dia tão esperado pelo município, a disputa final

entre Cafeara e Santo Inácio. Um outro diferencial desta Copa foi a arbitragem, vindo profissionais da Federação Paulista de Futebol, lotados na Liga de Presidente Prudente, os quais conduziram as finais com determinação às regras pré estabelecidas por ocasião do arbitral junto às equipes.

A disputa final contou com uma torcida calorosa, alegre e bem disciplinada, não utilizando em momento algum, os trabalhos da Polícia Militar, bem como os paramédicos que não foram acionados. A primeira partida foi para definir 3º e 4º lugar, entre as equipes de Porecatu ficando com o 4º lugar onde não teve premiação, o 3º lugar ficou com Lupionópolis, que recebeu uma premiação de R\$1.000,00 reais.

A grande partida da noite para definir o grande vencedor da Copa foi muita acirrada e deixou as duas torcidas com os nervos a flor da pele. No primeiro tempo, com um empate de 1x1 natural em decisões; já no segundo



tempo o time de Santo Inácio fez mais 3 gols que definiu a vitória de 4 x 1 pra Santo Inácio, a torcida vibrou e ficou muito feliz com a vitória tão desejada pelo município.

O time de Cafeara ficou em 2º lugar e levou para casa uma premiação de R\$2.000,00 reais, o grande vencedor, Santo Inácio alem de levar a premiação de R\$4.500,00 reais ficou com o troféu da 3ª Copa Regional de 2015.

Foi feita ainda premiação para melhor goleiro, melhor jogador e artilheiro da Copa. Cada um levou para casa R\$200,00 reais. O prefeito Valdir Antonio Turcato, mostrou em quadra seu talento, quando participou como atleta na partida amistosa entre APAE x Vereadores e fez o gol para o empate de 1 x 1 e disse: "O esporte é o caminho para uma vida salutar e encontro de amigos."

Promoções igual a esta, no nosso departamento de esportes, está autorizado a manter viva esta chama, porque através do esporte existe um clima de integração tão natural que eleva o espírito de fraternidade entre todos". Já a Diretora da Escola da APAE, Nadir Aparecida Turcato Guarneri, ficou feliz ao receber o troféu e participar todo ano com os seus alunos. Finalizando o Secretário de

Esporte, Célio Machado de Goes (Nenzinho), agradeceu ao apoio da prefeitura de Santo Inácio aos vereadores e em especial a sua equipe de colegas e da comissão organizadora, porque sem eles seria impossível realizar tamanho evento. A equipe de árbitros paulista e os instrutores de Esportes Rosana Vinha e Carlos Roberto. Finalizou com agradecimento às equipes Regionais convidando-os para o próximo evento.



## O sonho do Sósia de "José Rico" de Jardim Olinda

Sonho de um homem que interpreta e vive o personagem do seu ídolo José Rico



Agora, lado a lado, dá para perceber mais diferenças. Este encontro, foi em Itaguajé, num momento de descontração de José Rico numa partida de futebol

Vai dizer que nunca aconteceu com você de olhar para uma pessoa qualquer e achar que ela se parece com aquele famoso? Ou quem sabe, seus amigos e familiares não fiquem dizendo que você é igualzinho a tal artista? Pois bem, encontramos em Jardim Olinda um individuo anônimo que é parecido com o músico "Zé Rico", tão parecido

que, em alguns casos, inclusive tivemos a impressão de que se trata de uma "trogagem" do fã em se arrumar e parecer com o ídolo. Este não é o caso do "Dojão".

Ele é Sósia tão natural, que vive seu dia a dia na maneira de se vestir, com jeitos e trejeitos como o próprio artista, em seu trabalho, num ponto comercial da Avenida Tiradentes nº 165

principal artéria de Jardim Olinda, que culmina no Rio Pirapó. Na condição de Cover "Dojão" apresentou 3 páginas musicais as quais estão gravadas em DVD que serão encaminhadas ao Programa Balanço Geral e quiça exibida nacionalmente, talvez ai, possa se oficializar num Cover de verdade.

José Raimundo conhe-

cido como "Dojão" desde criança é morador em Jardim Olinda desde 1974. Ano passado, conseguiu realizar um dos seus sonhos: encontrar-se pessoalmente com o músico "José Rico" Alves dos Santos, voz principal da dupla Milionário e José Rico, este encontro (ver foto) foi oportunizado pelo Prefeito Juraci Paes que o levou ao local, onde na ocasião o músico "José Rico" fazia shows na região.

"Estrada da Vida" foi um dos grandes sucessos da dupla e "Dojão" depois de ouvir do próprio José Rico naquele encontro que o sucesso chega através de muita luta, fé e dedicação, reza por este homem que tanta alegria lhe deu. "É impossível descrever minha tristeza pela ausência do meu ídolo; tento descrever cantando suas músicas, não sou compositor, não pego em instrumentos musicais mas pretendo continuar na "Estrada da Vida" a origem de uma simplicidade que o tornou os dois da dupla Milionário e José Rico em "celebridades".

Para o Prefeito Juraci, "Dojão" há muito tempo é referência na região. "No CRAS, realizamos permanentemente eventos que marcam a história cultural do município e quem sabe nossos instrutores possam incluir este nosso artista numa destas peças.

Dojão na verdade pre-

cisa de umas lapidinhas para chegar onde pretende e se depender de nossa equipe ele terá toda a atenção, garanto".

Jardim Olinda, município originalmente habitado por tribos indígenas, é apontada pelos visitantes como

uma cidade encantadora, não só pelas belezas naturais, mas também pela hospitalidade de seus moradores, que tem um espírito bastante acolhedor, assim, Jardim Olinda faz justiça ao título de "Capital da Simpatia".



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79  
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498  
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
Referente discussão da LOA 2016

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí: **Antonio Casagrande**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para Audiência Pública prevista no Inciso I do Parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no dia 23/11/2015, com início às 16h00min, na sede do Legislativo Municipal, sito à Praça Santa Cruz, n.º 249, tendo como pauta a discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016.

São Jorge do Ivaí, Outubro de 2015.

**ANTONIO CASAGRANDE**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#  
ESTADO PARANÁ  
www.atalaia.pr.gov.br  
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Novembro do ano de 2015, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços técnico para fornecimento de solução de tecnologia da informação para educação, compreendendo licenças de uso de software, prestação de serviços, instalação, implantação e customização do software, migração de dados oriundos de software legado, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva do software, conforme termo de referência, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos do orçamento vigente - Programas Federais.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos no site [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br), no portal da transparência, na aba administração ou junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Novembro de 2015.

**FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**MARCO AURELIO PEREIRA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.  
LEI Nº 391/2015

Dispõe sobre a criação da ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA no Município de Santa Inês e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EM, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta lei tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares, em parte do território urbano de Município de Santa Inês, Estado do Paraná, bem como compatibilizar as formas de uso e ocupação com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, além de promover o equilíbrio das relações sociais de vizinhança.

**Art. 2º** A utilização do espaço urbano municipal sob a forma de condomínios residenciais é definida por esta lei através da criação da ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, que possui parâmetros urbanísticos específicos, adiante especificados, e é formada pelo imóvel denominado Lote 35/36/36-A/37/38/39-B-REMANESCENTE e Lote denominado B-REMANESCENTE, ambos situados na Gleba 06, da Colônia São Sebastião do Guaraci, Comarca de Colorado, Município de Santa Inês - PR, constantes nas matrículas, 14.995 e 16.215, do cartório Registro de Imóveis de Colorado-PR.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei, ficam definidos os seguintes usos:

**I. USO HABITACIONAL:** resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório.

**II. USO SOCIAL E COMUNITÁRIO:** espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos.

**III. USO COMERCIAL e de SERVIÇOS:** resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual.

**IV. INDUSTRIAL:** resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria-prima.

**Art. 4º** Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

**I.** Incômodos - as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, contaminações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança;

**II.** Nocivos - atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria-prima que possam trazer riscos a saúde;

**III.** Perigosos - aquelas atividades que possam trazer riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso quando o estudo de impacto de vizinhança ou o licenciamento ambiental for de conclusão desfavorável.

**Art. 6º** Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual ou federal dependerá de aprovação do projeto completo, além das exigências específicas de cada caso.

**Art. 7º** Os usos não relacionados nesta lei deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento municipal e a decisão deverá ser pautar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos. Havendo dúvida ou incompatibilidade, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo, à Câmara, para aprovação.

**Art. 8º** Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta lei, ficam classificados em:

**I.** Usos permitidos;

**II.** Usos permissíveis;

**III.** Usos proibidos.

§ 1º Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.

§ 2º Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 65% (sessenta e cinco por cento) dos vizinhos limítrofes e imediatos ao imóvel em questão, e, sendo o caso, de acordo com o estudo de impacto de vizinhança.

§ 3º Usos proibidos serão vetados.

§ 4º As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas desde que observados os parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

**Art. 9º.** Na ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA os projetos deverão se adequar aos seguintes parâmetros urbanísticos:

**I.** usos permitidos:

a) Habitação unifamiliar;

b) Equipamentos públicos e recreacionais;

c) Atividades ligadas ao turismo e ao lazer;

d) Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas;

e) Pecuária agrícola com prática conservacionista de manejo do solo;

f) Hotéis, pousadas, restaurantes;

g) Parcelamento do solo para fins de chácaras de lazer, com lotes de área mínima igual a 1.000,00m² (mil metros quadrados) para lotes indeiros à borda do reservatório;

h) Parcelamento do solo em forma de loteamentos residenciais abertos ou fechados, condomínios residenciais, com lotes de área mínima igual a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);

**II.** usos permissíveis:

a) Atividade de comércio e prestação de serviços;

b) Pequenas indústrias concomitantes a residência;

**III.** Usos proibidos: todos demais usos.

**Parágrafo único:** O processo de parcelamento do solo deverá obedecer à legislação específica e o contido na Lei Municipal nº 371/2014 de 22 de dezembro de 2014.

**Art. 10º.** Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta lei.

**Art. 11º.** Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.

**Art. 12º.** As delimitações desta ZONA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA e outras definidas em lei, bem como as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei.

**Art. 13º.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento.

**Art. 14º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015).

**MARCEL ANDRÉ REGOVICH**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO**

Decreto nº 45/2015 de 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 367/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE		
04.002	DIVISAO DE ESPORTES		
04.002.27.812.0020.2.013	Manutenção das atividades desportivas		
66 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE		
05.002.04.124.0003.2.015	Manutenção das atividades contábeis		
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
06	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.001	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
06.001.12.361.0007.2.017	Manutenção das atividades de adm escolar		
102 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
06.002	DIVISAODO ENSINO FUNDAMENTAL - 10%		
06.002.12.361.0007.2.018	Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%		
112 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
06.005	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVENIOS		
06.005.12.361.0007.2.021	Manut. das atividades do ensino fundamental - conv		
142 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
06.006	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 10%		
06.006.12.365.0007.6.022	Manut. das atividades de educação infantil - 10%		
153 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
06.012	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
06.012.12.361.0007.2.028	Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%		
188 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	
189 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0006.2.031	Manutenção dos serviços adm da saúde pública		
216 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.006.10.302.0006.2.036	Manut. dos serviços de saúde pública - rec. livres		
258 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001	DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0026.2.051	Manut. de programas assistências - programa FNAS		
390 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
393 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
11.001.06.272.0012.2.059	Encargos com inativos e pensionistas		
424 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	30.000,00	
	Total Suplementação:	445.000,00	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03	SECRETARIA GERAL		
03.004	SECRETARIA GERAL		
03.004.04.122.0002.2.011	Manutenção dos serviços administrativos		
42 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE		
05.002.04.124.0003.2.015	Manutenção das atividades contábeis		
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
06	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002	DIVISAODO ENSINO FUNDAMENTAL - 10%		
06.002.12.361.0007.2.018	Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%		
115 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
06.005	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVENIOS		
06.005.12.361.0007.2.021	Manut. das atividades do ensino fundamental - conv		
144 - 3.3.90.32.00.00	31118 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
06.011	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECLIVRES		
06.011.12.361.0007.2.027	Manut. das atividades de transporte escolar - rec.		
180 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
06.013	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
06.013.12.361.0007.2.029	Manut. das atividades do ensino - fundeb 40%		
190 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
191 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.008.10.304.0006.2.068	Manut. dos Serv. de Saúde Pública - Vigilância Sanitária		
276 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
08	DEP. DE OBRAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
08.002	DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS		
08.002.18.451.0010.1.017	Pavimentação e recapitamentos de vias urbanas		
313 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00	
08.002.18.452.0010.2.041	Manutenção das atividades de limpeza pública		
329 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
08.002.18.452.0010.2.045	Manutenção de praças, parques e jardins		
355 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS		
09.002.04.244.0005.2.054	Manutenção das atividades comunitárias		
398 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
10	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
10.001	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
10.001.20.606.0015.2.056	Manutenção das atividades agropecuárias		
408 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	
	Total Redução:	445.000,00	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 01 de outubro de 2015.

**MARCEL ANDRÉ REGOVICH**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015**

Data: 01 de Setembro de 2015.

Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FERNANDO CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 511/2014 de 04/11/2014 e Artigo 27 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2100 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.91.13 ficha 004 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º da presente Resolução, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2100 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.13 ficha 002 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranaipoema, em 09 de Outubro de 2015.

**FERNANDO CABRAL**  
Presidente

**SINDICATO RURAL DE PARANACITY**  
CNPJ 75456400/0001-05  
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 - FONE (44)3463-1328 - PARANACITY - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, faço saber que ao dele virem ou tomarem conhecimento, que será, realizada no dia 12 de Novembro de 2015, com início às 19:00 horas, na sede do "SINDICATO RURAL DE PARANACITY", Sito a Rua Pedro Paulo Venério, 973, Assembléia Geral Ordinária, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) - Discussão, votação e aprovação da "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2016;  
b) - Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associados na hora acima, a Assembléia será realizada em 1 (uma) hora após com qualquer número de associado.

Paranacity, 05 de Novembro de 2015.

**ALDO HASHIMOTO**  
PRESIDENTE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.**

Resolução nº008/2015.

SÚMULA: Aprova o projeto Brincadeiras na Comunidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 004/2000, e Lei Federal 8068 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 49/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de barracas pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Novembro de 2015.

Francisco Carlos Navarro Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 50/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais no Município de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Novembro de 2015.

João Geraldo Casagrande Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Novembro de 2015.

Francisco Carlos Navarro Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na capital do estado do Paraná, para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, recepção e traslado de servidores e autoridades da Prefeitura do Município em linhas aéreas e terrestres, a exemplo de aeroportos, rodovias, hotéis e órgãos públicos sediados na capital do estado do Paraná, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Novembro de 2015.

Francisco Carlos Navarro Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 53/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada para aquisições de Ar Condicionado tipo Split instalados incluindo rede frigorífica, gás R-22 e interligação e alimentação de energia nas Unidades Básicas de Saúde de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Novembro de 2015.

João Geraldo Casagrande Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para substituição de telhado cerâmico e forro de madeira na Escola Municipal São Jorge, Rua José Ferreira Castilho, nº 1765, Lote 20F/20E, Gleba Ribeirão Esperança, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Novembro de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015 (para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí - PR
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 15/2015
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de preço em 2,49% sobre o fornecimento de etanol, passando de R\$ 2,45 para R\$ 2,51.

Data da vigência: a partir de 27/10/2015

DATA: 27/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresas de engenharia especializada para a elaboração dos seguintes projetos e execução dos seguintes serviços: Lote 05 - execução de levantamento topográfico, elaboração de planta, memorial descritivo e planilha de cálculo para alteração do perímetro urbano da sede do município com a incorporação de área destinada a implantação de conjunto habitacional, conforme setor destacado no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS. Serviço incluindo material técnico e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELETRICOS - ME
OBJETO: Contratação de empresas de engenharia especializada para a elaboração dos seguintes projetos e execução dos seguintes serviços: Lote 03 - elaboração de projeto elétrico para deslocamento de rede de alta tensão e instalação de 02 (dois) superpostes na obra de arte especial - interseção entre futuro contorno sul da sede municipal e a PR 554.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45156
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: S. M. CORREA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de Roupas de Ballet para atender os alunos na formação do projeto de Balé, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DECRETO Nº 124/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Lists various budget items and their amounts.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Excesso de Arrecadação, por Alínea da Receita da Rubrica: 1.7.2.2.01.02.01.00.00 no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), cota parte do IPVA- Livre.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA Nº 070/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de Acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: Nome, Cargo/Matrícula, Dia(s), Período, Período(s) Aquisitivo. Lists employee information for license grant.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS em 29 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

Ofício n. 232/2015 São Jorge do Ivaí, 05 de novembro de 2015

Prezados,

Venho por meio deste convocar Vossas Senhorias para a nova fase de julgamento a ser realizada na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, no dia 13 de novembro deste ano, às 14 horas, onde será reaberta a nova fase de julgamento do item 01 do Pregão Presencial nº 43/2015.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

- Empresa: Jaragua Mercantil LTDA - EPP.
Empresa: Pollo Hospitalar LTDA - ME.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
Empresa: Hospitronica - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA.
Empresa: JD Equipamentos Médicos LTDA - ME.
Empresa: Moca Comércio de Medicamentos LTDA.
Empresa: Leistung Equipamentos LTDA.
Empresa: Omnimed LTDA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 17/2015, objeto da Licitação 16/2015, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Lists contract amendments.

Itaguajé, 27 de Outubro de 2015

JAIR AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 20/2013, objeto do Chamamento Público 01/2013, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratado, CNPJ. Lists contract amendment details.

Itaguajé, 03 de Novembro de 2015

JAIR AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 46/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratado, CNPJ. Lists contract amendment details.

Itaguajé, 04 de Novembro 2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Ata de Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de 28/05/2014.

Art. 1º) - A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaguajé passa a ser dirigida pelos seguintes membros.

- Presidente: Sandra Maria Rodrigues Camargo
Vice - Presidente: Liamar Simão Silvério
1ª Secretaria: Daniela Rocha Raposo de Medeiros
2ª Secretaria: Daniela Rita de Melo

Table with columns: Titulares, Suplentes. Lists council members.

Art. 2º) - O mandato da Diretoria vigerá de 04(quatro) anos começando a partir de 24 de Junho de 2015 a 24/06/2019, previsto no Decreto nº 13/2012 ou até que seja composto o Conselho em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2013 de 11/09/2013.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data e ratificada pela data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 23 de Junho de 2015.

JAIR AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Email: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ELIS REGINA MOROTTI MENDES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO
Duração: 12 MESES
Valor: R\$ 11.000,00 ( ONZE MIL REAIS).
Data da Assinatura: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
Ourizona-PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P. Lists contract details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 113/2015
b) Licitação Nr.: 45/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/11/2015
e) Data da Adjudicação: 03/11/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para elaboração de projetos contra incendio do centro de educação infantil e escola municipal rotina ponto

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Lists winning bids.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(Oes): 2.031.3.90.39.00.00.00 (183) Saldo: 1.672,23

Ourizona, 3 de Novembro de 2015.
JANILSON MARCOS DONASAN

DECRETO Nº 157/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$4.715,40 (Quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Lists budget amendments.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Lists funding sources.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.
JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91-91/2015
Ata de Registro de Preços que entre si celebra a Prefeitura Municipal de Paranaipoema, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAIPOEMA e/ou outros órgãos/únicos integrantes da Administração Municipal, em especial, para atendimento à Secretaria Municipal de Paranaipoema - Pr., por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cláudio Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranaipoema - Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portadora da C/RG nº 2.256.731-5/SS/PP, e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaipoema - PR, de outro lado as empresas: ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.028.641/0001-66, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2833, Jardim Asa Branca, nesta cidade de Paranaipoema/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Charles Augusto Ranzani, portador da C/RG nº 8.081.439-9/SS/PP e inscrita no CPF/MF nº 050.160.849-47, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominado CONTRATADO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

Table with columns: ITE M, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lists various electrical and electronic items like lamps, cables, and switches with their respective quantities and prices.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAIPOEMA de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 030/2015 e Processo nº 99/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS
6.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. Vedação qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, inclusive no pré-estabelecido do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
OBJETO: Aquisição de uniforme para funcionários da prefeitura municipal de paranaipoema.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, desde que a entrega seja executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até a local determinado para a sua entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
10.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
10.1.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
10.1.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou caso maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outros sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençoamento perante o Foro da Comarca de Paranaipoema - PR, com jurisdição expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Decreto nº 97/2015 de 06/11/2015
Materia: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PARANAIPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 511/2014 de 04/11/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Lists budget items for various municipal services like education, health, and culture.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Lists budget items for various municipal services like education, health, and culture.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAIPOEMA, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323-3033
CNPJ nº 76.970.391/0001-39 - colorado@oregionaljournal.com.br

DECRETO Nº 192/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que a lei conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.658/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Lists budget items for various municipal services like education, health, and culture.

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Lists budget items for various municipal services like education, health, and culture.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES no uso das atribuições que a lei lhe conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:
a) Processo Nº: 111/2015
b) Licitação Nº: 64/2015
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 03/11/2015
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE UMA VAN 08CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTES 1 - Valor Total do Lote: 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists items for a vehicle purchase, including a van and tires.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DO MOTIVO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, fundado nos incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando ainda mais terem a exigir uma das partes, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora disrantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0159/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO MOISES OLIANO**, portadora do CPF Nº865.872.071-6, RG Nº 616602291 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de aquisitivo de 09.10.2011 a 07.10.2012, a partir de 04 de novembro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 04 de novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

ANTONIO MOISES OLIANO  
FUNCIONARIO

PORTARIA Nº 0161/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º. -CONCEDER a pedido de Demissão da Funcionária NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ, no cargo de DENTISTA, CPF Nº 148.716.828-09, RG Nº18.521.842-8-SP PR, admitida em 01 de agosto de 2015, matrícula 50116, demissão a partir de 01 de novembro de 2015.

ART. 2º.- Fica revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, em 06 de novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº01602015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA**, portadora do CPF Nº841.761.309-97, RG Nº.50764184 PR, **THD - TECNICA HIGIENE DENTAL**, no período de aquisitivo de 29.04.2013 a 28.04.2014, a partir de 09 de novembro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 05 de novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: [contabilidade\\_ourizona@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_ourizona@yahoo.com.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO Nº 141/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME  
Objeto:Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura:03 de novembro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 03 de novembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2015  
CONTRATO Nº 104/2015

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURIZONA E A EMPRESA E. C. CRUZ UNIFORMES ME

O MUNICÍPIO DE OURIZONA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.282.672/0001-07, situada à Rua Bela Vista, nº. 1014, neste ato representada pelo Sr. JANILSON Marcos Donasan, Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. C. CRUZ UNIFORMES ME, CNPJ. 13.273.517/0001-04, com sede na Rua Dr. Adalberto Byington Jr,63, na cidade de Maringá, no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula primeira: Do objeto

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA FORMATURA DOS ALUNOS NO PROERD.

Cláusula segunda: Da vigência e do prazo de entrega

O prazo do presente contrato vigorará até 31/12/2015.

Parágrafo Único:O prazo de duração deste contrato poderá ser revisado nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula terceira: Do valor Contratual

Para o desenvolvimento das atividades, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ 1.615,50 (Um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). O valor ora contratado não sofrerá reajustes.

Cláusula quarta: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber pelos serviços prestados nas condições, prazos e valores estabelecidos.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA condições necessárias a regular prestação do objeto contratado;
- Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com serviços executados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os produtos conforme solicitação, na forma ajustada;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- Representar os documentos abaixo arrolados, quando solicitados, por ocasião dos pagamentos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação: Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);

Cláusula quinta: Condições de pagamento

O pagamento deste procedimento licitatório dar-se-á em moeda corrente do país, e será efetuado mediante a expedição, pelo contratado, da competente Nota Fiscal dos serviços prestados.

Parágrafo único: Para o pagamento da nota fiscal referente o fornecimento do objeto deste procedimento, será exigida do contratado, a anexação das certidões do FGTS e INSS dentro do prazo de validade;

Cláusula Sexta: Recursos financeiros

As despesas de execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

06.012.035.3.3.90.30 (152)Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Cláusula sétima: Sanções administrativas

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Município de Ourizona poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Cláusula Oitava: Rescisão Contratual

Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo: Caso ocorra a rescisão do contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços prestados até a data respectiva.

Cláusula nona: Legislação aplicável

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e subseqüentes alterações; na Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Cláusula décima: Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feito por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula décima primeira: Da publicidade

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Ourizona, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § Único, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula décima segunda: Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e subseqüentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

Cláusula décima terceira: Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

Ourizona, PR, 06 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE OURIZONA  
Contratante E. C. CRUZ UNIFORMES ME  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: [www.pmcruzeirosul.com.br](http://www.pmcruzeirosul.com.br)

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 003/2015  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
TIPO: MAIOR OFERTA, POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Sr. Ademir Mulon – Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA por item, para ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LOTE 1 e 2 DA QUADRA 44), conforme descrito no anexo I da integral do edital.

A reunião do recebimento dos documentos e envelope de "PROPOSTA" será realizada às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2015, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Qualquer informação poderá ser obtida junto a Divisão de Licitações na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Centro - CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, ou telefone: 44 - 3465.1299 ou pelo endereço eletrônico: [secretaria@mcruzeirosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@mcruzeirosul.pr.gov.br).

Cruzeiro do Sul – Pr., 06 de Novembro de 2015.

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 46/2015

EMPRESA: MARISA P M SILVA HOSPITALR ME

CNPJ: 13.827.404/0001-03

Endereço: Av. Campos Eliseos,647/ Jardim Pioneiro/ Paiçandu – Paraná

Objeto: Para Execução de Serviços Manutenção Compressor Hospitalar troca 02 cabeçote;

Cilindro; Biela, Pistão, Anéis; Rolamento Placa de Válvula, 03 Rolamento Junto ao

Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul

Valor: R\$ valor R\$ 2.202,00 (Dois Mil Duzentos e Dois Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 03 de Novembro de 2015.

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

EMPRESA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME

CNPJ: 21.432.648/0001-07

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 504 – Centro - Atalaia - Pr.

OBJETO: execução de show artístico com a Banda Brasil 2000 no dia 14 de Dezembro de 2015, com duração de 03 horas, com início previsto para as 20:00 horas, contendo toda estrutura de palco, som, iluminação e cenário, em comemoração ao 60º Aniversário de emancipação política da cidade de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Cruzeiro do Sul – PR, 06 de Novembro de 2015.

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 014/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor das empresas e respectivos lotes:

LOTE 01 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 23422277/0001-08, com sede na Rodovia BR-376 – KM 111 – Distrito Industrial – Sumaré – Paranavai no valor total de R\$ 41.197,93.

LOTE 02 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 23422277/0001-08, com sede na Rodovia BR-376 – KM 111 – Distrito Industrial – Sumaré – Paranavai no valor total de R\$ 17.628,26.

Cruzeiro do Sul, 06 de Novembro de 2015.

Ademir Mulon  
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, inscrita no CNPJ 21.432.648/0001-07, com endereço na Rua Presidente Castelo Branco, 504 – Centro - Atalaia - Pr.

OBJETO  
O objeto do presente contrato é a execução de show artístico com a Banda Brasil 2000 no dia 14 de Dezembro de 2015, com duração de 03 horas, com início previsto para as 20:00 horas, contendo toda estrutura de palco, som, iluminação e cenário, em comemoração ao 60º Aniversário de emancipação política da cidade de Cruzeiro do Sul, proveniente do Processo de Inexigibilidade n. 009/2015.

DO VALOR

R\$ 10.000,00

O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUT SERV DE TERC - P JURIDICA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2015.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATANTE

ALESSANDRO BARBOSA PROD ART – ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23422277/0001-08, com sede na Rodovia BR-376 – KM 111 – Distrito Industrial – Sumaré – Paranavai – Estado do Paraná

OBJETO

Execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutenção dos equipamentos abaixo, proveniente dos lotes 01 e 02, objeto do convite n. 014/2015.

VALOR

R\$ 58.826,19

As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la:

033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juríd.  
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juríd.  
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juríd.  
105-05.002.26.782.0004.2021.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juríd.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Central 376 Peças e serviços Ltda – ME

Contratante

Contratada

EXTRA DE CONTRATO Nº 110/2015

DISPENSA 046/2015 PROCESSO 93/2015

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR MULON, doravante denominado CONTRATANTE;

2. De outro lado, a empresa MARISA P M SILVA HOSPITALAR ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.827.404/0001-03, com sede na Av. Campos Eliseos, 647/ Jardim Pioneiro/ Paiçandu - PR., neste ato representada pela Sra. MARISA PINTOR DE MELO SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO

O objeto do Contrato O objeto do Contrato Execução de serviços Manutenção compressor hospitalar troca 02 Cabeçote; Cilindro; Biela, Pistão, Anéis; Rolamento Placa de Válvula, 03 Rolamento, Junto ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul. VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 2.202,00 (Dois Mil Duzentos e Dois Reais).

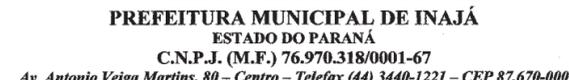
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

190 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO  
191 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO  
199 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA  
200 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, CRUZEIRO DO SUL, 03 de Novembro de 2015.

ADEMIR MULON  
Prefeito Municipal CONTRATANTE

Marisa Pintor de Melo Silva  
Sócio CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL Nº 011/2015-J  
CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 011/2015, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de 09 a 12 de novembro de 2015, das 07:00h às 13:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista (se for masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe (se houver);
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA	Advogado	1.º Classificada
EDER PEREIRA DA SILVA	Motorista	4.º Classificado
MARCOS ANTONIO VALERIO	Motorista	5.º Classificado

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Prefeitura Municipal de Inajá, 09 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA INAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.510.688-SSP/PR e CPF/MF Nº 558.350.749-72, e a empresa INAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 17.420.903/0001-24, com sede na Rua São Tomé, Nº 337-B – CEP 87670-000 - CENTRO, nesta cidade, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO BELINI, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Venério, no município de Paranacity-PR, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.754.608-2/SSP-PR e CPF/MF Nº 497

**Câmara Municipal de Santa Inês**  
CNPJ 00.471.001/0001-14  
FONE/FAX (0\*\*44) 313-1251  
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz 205, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **MARCOS ANTONIO HIPOLITO**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 08/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2015 PROCESSO LICITATORIO N.º 08-2015	
Contratada: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ: 05.745.961/0001-49
<b>Objeto do Certame:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE INFORMÁTICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO RCK DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, COM TODA INFRA ESTRUTURA DE NOBREAK E FIREWAL E SERVIÇOS DE BACKUP DO SERVIDOR DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DIÁRIO, SALVANDO TODOS OS DADOS EM SERVIDOR EXTERNO.	
<b>Valor:</b> R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).	
<b>Data da Assinatura:</b> 30 de Outubro de 2015.	
<b>Foro:</b> Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

SANTA INÊS, 30 de Outubro de 2015

**MARCOS ANTONIO HIPOLITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

**CONTRATADO:** ADELIA PICHEK FAGANELLO - ME CNPJ N.º 17.617.829/0001-30.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa de Assessoria e consultoria na área de Meio Ambiente/Resíduos Sólidos, visando à implantação neste Município dos Serviços de Coleta Seletiva de lixo e materiais recicláveis.

**VALOR:** O valor total para execução do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) divididos em 05 (cinco) parcelas mensais compreendendo R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) mensal, conforme constou do cronograma físico-financeiro, proposta da CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO:** 06.001.15.452.0007.1201.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO

**FORO:** Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Julho de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 354/2015 de 05/11/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06/11/2014, a servidor **GEOGETA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 18.520.757-SSSPSP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 04/02/2016.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05 de novembro de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMILO BRANCHINI COSSITTO**  
DEPTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 126/15

O SR. **JAIRO AUGUSTO PARRON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

**CONCEDER licença por 60 (sessenta) dias, à funcionária pública municipal, Sônia Sueli Pinaffi, portadora da RG nº 7.735.613-4/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 28/10/2015 a 26/12/2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 96º, seção V, da Lei Municipal nº 386/1993, conforme atestado médico e PARECER de médico perito e assistente social em anexo**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 03 de novembro de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMILO BRANCHINI COSSITTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 087/2015

**JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e do protocolado sob o nº 333/2015.

DECRETA

ART. 1º - Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ROSMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 655.384.559-04, Servidora Pública Municipal no Cargo de Professor, com base no Art. 30 da Lei Municipal nº 609/05 - RPPS.

ART. 2º - A servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de Outubro/2015.

**Valor Previsto:** R\$ 2.581,19 - Data da Concessão 03/11/2015;  
**Base Legal:** Art. 6º da EC 41/2003;  
**Forma de Cálculo:** Último salário de contribuição Integral da Ativa;  
**Reajuste:** Na mesma proporção e data dos servidores em atividade;

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2015

O SR. **JAIRO AUGUSTO PARRON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

**CONCEDER licença por 60 (sessenta) dias, a funcionária pública municipal, Sônia Sueli Pinaffi, portadora da RG nº 7.735.613-4/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 28/10/2015 a 26/12/2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 96º, seção V, da Lei Municipal nº 386/1993, conforme atestado médico e PARCERER de médico perito e assistente social em anexo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 03 de novembro de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 938/2015

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I - uma área de terras de 14.100m², compreendendo a Unificação dos Lotes 7 e 8 da Quadra 58-A, Parte da Rua Duque de Caxias e Lote Sub/Urbanº nº 60 da Gleba 01, Colônia Gov. Lupion, neste Município. As áreas Constatam respectivamente das matrículas nºs 19.803, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado/Pr e 5.874, Livro 3-E, folha 80, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguapitã/Pr, nesta Cidade, considerando que a área será destinada a convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o Programa FGTS.

Parágrafo Único: O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) é, por esta Lei, desfetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida - PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - A Donatária poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento da área descrita no art. 1º por valor constante ao da escritura de doação, atualizados por avaliação de técnico competente, por reconhecido interesse social.

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao Município, como forma de ressarcimento pela execução de obras de infraestrutura externa a poligonal do empreendimento)

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 8º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 11. Fica o Município de Itaguajé, Estado do Paraná responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual nº 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 12. Estã Lei entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo a Lei Municipal nº 933/2015 de 02/10/2015 e revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé-Pr.  
Em, 06 de Novembro de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 939/2015

Sumula: Aprova a redação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos das Bacias do Pirapó e Paranapanema III e IV (CIMUR) e ratifica o ingresso do Município no consórcio.

O PREFEITO MUNICIPAL de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado no âmbito do Município de Itaguajé a redação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos das Bacias do Pirapó e Paranapanema III e IV (CIMUR).

Parágrafo Único. Diante da aprovação de que trata o caput, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município as disposições constantes do Protocolo de Intenções do Consórcio.

Art. 2º - Fica ratificado o ingresso do Município no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Pirapó III e IV (CIMUR).

Art. 3º - O CIMUR se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessários para o estabelecimento de cooperação recíproca com os outros Municípios consorciados, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos primordiais e secundários do CIMUR.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, além do Contrato Público e estatutos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço nº. 41/2015, Processo Licitatório nº. 101/2015, do tipo Menor Preço, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS EM CARATER EVENTUAL**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:  
Os envelopes serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 18 de Novembro de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2015.

**ALESSANDRO SILVA DIAS**  
Pregoeiro do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
Email: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000158/15 de 6 de Novembro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.670,00 destinado a reforçar o(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(ria):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03.04.128.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.110,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.03 - DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA	
07.03.10.305.0011.2.049-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.560,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial (ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(ria):	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DIVISAO DE FISCALIZACAO E TRIBUTOS	
04.03.04.128.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43,00
04.03.04.128.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	392,00
04.03.04.128.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.03 - DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA	
07.03.10.305.0011.2.049-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.560,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2015

**JANSON MARCOS DONASAN**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim Olinda**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015

05 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2015  
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 08/2015  
CONTRATO: 42/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA  
CONTRATADA: N. MONTEIRO CARDOSO INFORMATICA  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Recursos Orçamentários

02.001.04.122.0002.2032.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
02.001.04.122.0002.2035.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
03.002.04.122.0021.2037.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
04.003.04.123.0004.2039.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
04.003.04.123.0018.2040.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
04.003.04.123.0020.2042.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
04.003.04.123.0020.2042.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0023.2048.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0023.2049.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0023.2050.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0024.2051.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0024.2052.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0024.2053.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0024.2054.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
06.005.12.361.0024.2056.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0025.2072.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0028.2071.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0028.2076.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0028.2080.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
09.011.08.244.0014.6005.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
09.011.08.244.0014.2105.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
09.011.08.244.0014.2115.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	

DA VIGÊNCIA:  
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2015.

DO FORO:  
Foro da Comarca de Paranacity - PR

**JURACI PAES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

05 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2015  
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 08/2015  
CONTRATO: 42/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA  
CONTRATADA: N. MONTEIRO CARDOSO INFORMATICA  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Recursos Orçamentários

## Cicero José grava DVD no show de lançamento do CD em Colorado



O show de lançamento que o cantor paranaense Cicero José de Umuarama fez na 6ª feira (dia 30) outubro, em plena rua central de Colorado, próximo à Lanchonete do Duda e a Trezero Confeções, carrega toda uma carga afetiva por vários motivos.

Além de iniciar a gravação do seu primeiro DVD, inspirado no seu CD intitulado “Amor Inexplicável”, gravado em Colorado pela gravadora J.S.Record’s Brasil Ltda, conta com participações mais do que especial do compositor J.Silva Jr.,

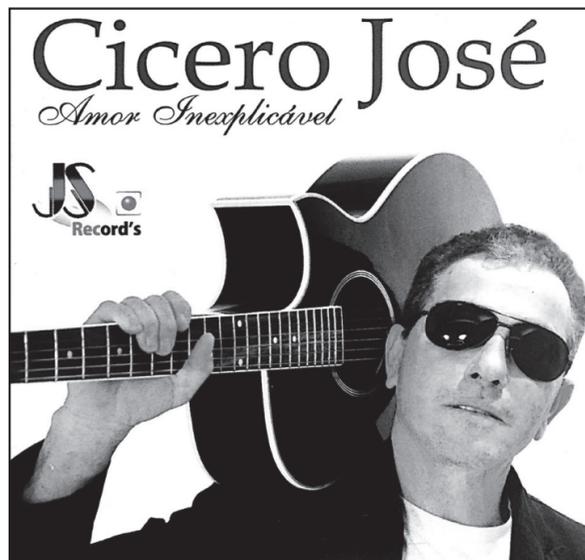
uma de suas principais (14 faixas) referência é a música que leva o nome do CD.

Um palco gigantesco totalmente cortinado, refletores de última geração, painéis de Led e luzes variadas para um grande público e com a presença de prefeitos,

Vereadores e lideranças de vários municípios da região o evento iniciou com o sorteio de vários prêmios angariados no comércio local. Colorado, que continua crescendo em várias áreas e uma das tais que está robusta é a do povo da comunicação.

J.Silva por ter uma enorme bagagem em várias emissoras do Paraná, detentor de um vasto domínio na região, nos deixou alegre de vê-lo, saindo de um ciclo vicioso de muitos apresentadores, levando ao palco vários companheiros comunicadores os quais promoveram os sorteios. Isto é valorizar companheiros que se dedicam divulgando fatos desta cidade universitária da comunicação, pois Colorado já produziu muitos comunicadores seja no esporte, na política e em outros viés.

Na abertura o garotão Roberto Silvio da cidade canção, num “cover” ao apresentador “Silvio Santos” animou



O CD promocional foi distribuído para o público

os presentes, mesmo não usando o refrão “Quem quer Dinheiro” o forte do apresentador titular na “telinha”.

O jovem “Beto Silvio” comunicador polivalente agradou as pessoas que o tempo todo em pé, aplaudia e dançavam em pleno espaço público, ao som e voz do cantor Alexandre Fraga. Não fosse a chuva o DVD do cantor Cicero José estaria completado, mas os profissionais da Magu Produções de Santa Fé conseguiram capturar as primeiras imagens suficientes para o fim a que se propunham, pois devido a chuva que caiu no momento, interrompendo a gravação completa do DVD, o que acontecerá em outra oportunidade, em data pré confirmada, mesma data no próximo ano de 2016.

O evento que atraiu um bom público teve uma solidariedade muito significativa dos moradores das Ruas Deputado Branco Mendes e Espírito Santo que interditadas para fluxo de veículos durante o show, os seus proprietários abriram os portões para o público se abrigar da chuva nas garagens e ou áreas cobertas que virou abrigo temporário

principalmente para famílias com crianças.

Neste século 21, mais do que nunca, está provado que o rádio continua sendo o meio de comunicação mais ouvido. A corrida diária da população faz ter no rádio um refúgio de informação e entretenimento em sua ida e volta do trabalho, no escritório, no consultório, na oficina ou mesmo em sua casa. Está claro que o rádio muda comportamentos e influencia o cotidiano de milhares.

E a 103,1- Rádio Interativa FM de Colorado tem feito simplesmente a diferença dentre as emissoras de Rádio no Paraná, em uma área de cobertura para mais de 2 milhões de paranaenses, ouvindo diariamente o programa do J.Silva, o idealizador e concluinte naquilo a que se propõe.

O apresentador J.Silva possui uma grade de programação atrativa, moderna, com tom educacional, político, cultural e espiritual. Em suas programações já tem feito a diferença na vida de milhões de pessoas que hoje já estão simplesmente, felizes, e “De bem com a vida, Sorrindo pra tudo”.



## Confrajuvem 2015 em Paranacity



Mauro Foto 2000  
Studio Fotográfico

Já com vontade de quero mais foi a sensação que os jovens da Igreja Presbiteriana Renovada de Inajá, Cruzeiro do Sul e Paranacity participaram em dois dias deste 1º CONFRAJOVEM em Paranacity evento que já é tradicional da Igreja à nível Nacional.

Esta comemoração é um trabalho especial voltado para jovens que reunidos para adorar a DEUS, ocasião que os jovens contam, acompanhando com uma apresentação de dança e com o batuque da bateria musical e, logo em seguida, ao som de muitos louvores, como “Eu Te

Agradeço” e em pregações ministradas pelos Pastores Robson (Nova Esperança) e Fabio Junior (Paranacity), quando todos cantaram e adoraram Aquele que é digno de toda honra e toda glória, o Senhor Jesus.

Foram dois dias muito preciso para os jovens que

aprendendo a se dedicar para Deus estão fazendo a diferença nestes dias tão difíceis, que lembra-te do teu criador no dia da tua mocidade, antes que venham os maus dias, e cheguem os anos dos quais dirás: não neles prazer. Eclesiastes 12: 1.

De acordo com os pregadores, os principais

objetivos do capeta é matar, roubar e destruir o homem e, para que faça isso, ele investe todo o seu tempo e utiliza um jogo de destruição, composto por regras.

Na oportunidade, os pastores citaram as 10 regras que satanás tem usado para escravizar a humanidade.

Após a apresentação de cada pauta, o Pastor Fábio Junior solicitou que os líderes da sua equipe de cada cidade ungissem os congressistas e começou a profetizar para a igreja, encerrando assim a primeira edição do Confrajuvem da Igreja Presbiteriana Renovada de Paranacity.

## Atleta de Colorado no 1º Campeonato Interno de Wushu Sanda

Neste final de semana, (sábado dia 7) foi realizado o 1º Campeonato Interno de Wushu Sanda, no Shopping Xarua no município de Sarandi. Participaram deste Campeonato, atletas da cidade anfitriã, Maringá, Itambé e Colorado, o que na verdade serviu de treinamento, para lutas de Sanda, destes municípios, reunindo mais de 28 atletas e 14 lutas, objetivando a preparar os atletas para as disputas da COPA PARANÁ à realizar-se no próximo dia 6 dezembro na cidade de Apucarana.





Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentária.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 06 de Novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de Novembro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. MÁRCIA REGINA ZAUPA UHRE, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.903.372-3/PR e do CPF n.º 007.469.809-57, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 0119/2015, de 22/10/2015, para exercer as funções de Cargo de Auxiliar Administrativo - 35 horas, nível X, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito

MÁRCIA REGINA ZAUPA UHRE Empossada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2015 (Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço
n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Table with 3 columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Row 1: 4743, DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, 020.820.379-67, 1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Estado do Paraná Exercício: 2015

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Table with 7 columns: Nº Contrato, ID, Tipo de Contrato, Processo, Disc. Contratado, Nome, Início Vigência, Término, Valor Contratado. Includes data for 'CONTRATO DE PRECATORIO' and 'SERVIÇOS DE ALIASAS DE BALLEE E TRATAMENTO DE VOLEIBOL'.

LEI Nº 940 /2015

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Núcleo Integrado de Saúde do Município de Itaguajé, recursos a serem transferidos Fundo a Fundo, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), destinado à aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para a Núcleo Integrado de Saúde de Itaguajé.

§ único - As despesas decorrentes do crédito especial aberto, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Rubrica Orçamentária, Descrição da despesa, Fonte, Valor. Row 1: 07.000, 07.001, 07.001.103010012.2022, 4.4.9.0.52.00.00

Art.2º - Como recurso para cobertura do presente crédito especial, será considerado o Superávit Financeiro constante da Fonte 495 apurada no exercício anterior.

Art.3º -Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Execução de aquisição de equipamentos e Material Permanente. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé em 06/11/2015

Jair Augusto Parron Prefeito Municipal

Decreto nº 90/2015 de 06/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 940/2015 de 06/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Row 1: 07.000.00.000.000.0.000, DIVISÃO DE SAÚDE, 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, Superavit Financeiro,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 06 de novembro de 2015.

Jair Augusto Parron Prefeito Municipal

Adriana Gonçalves Dantas Contadora CRC ISP29841/0-0



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 011 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ/ 76.970.326/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2015

O Pregoeiro do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 065/2015, que trata da AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA - CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 23 de Outubro de 2015.

Josimary Barcelos Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do Termo de rescisão dos contratos nº 292/2014, 293/2014, 294/2014 e 297/2014, referente ao cabeçalho do termo.

Onde se lê: Contrato nº 297/2015, 294/2015, 293/2015 e 292/2015

Leia-se: Contrato nº 297/2014, 294/2014, 293/2014 e 292/2014

As demais disposições contidas no termo de rescisão supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 06 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 005/2015 - MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 295/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍN. 03 LINHAS DE ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS, MÍN. DE 40 A 75 CM. PESO MÍN. DO EQUIPAMENTO VAZIO DE 500KG. CAPACIDADE MÍNIMA DO DEPOSITO DE SEMENTES 70KG. CAPACIDADE MÍN. DO DEPOSITO DE ADUBO DE 200KG. COM LARGURA MÁX. DE TRABALHO ENTRE LINHAS DE 1,50M. E GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO; COM NO MÍN. 18 DISCOS, LARGURA DE TRABALHO MÍN. DE 2000MM, COM DIÂMETRO MÍN. DO EIXO 1,3/4. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÁX. DE 270MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO ENTRE 150 E 250MM, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO RESCINDENTE, e de outro lado a empresa, a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil nº. 264 na cidade de Três Barras do Paraná, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.960.416/0001-17 neste ato representada por Josiane Aparecida RottaSchlickmann, inscrita no CPF sob o nº. 21.737.039-00, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 6.294.102-2, residente e domiciliado a Av. Brasil, nº550, Bairro - Centro, na cidade de Três Barras, Estado Paraná, denominada simplesmente RESCINDIDA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizados por despacho motivado e fundamentado do secretário de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 295/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍN. 03 LINHAS DE ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS, MÍN. DE 40 A 75 CM. PESO MÍN. DO EQUIPAMENTO VAZIO DE 500KG. CAPACIDADE MÍNIMA DO DEPOSITO DE SEMENTES 70KG. CAPACIDADE MÍN. DO DEPOSITO DE ADUBO DE 200KG. COM LARGURA MÁX. DE TRABALHO ENTRE LINHAS DE 1,50M. E GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO; COM NO MÍN. 18 DISCOS, LARGURA DE TRABALHO MÍN. DE 2000MM, COM DIÂMETRO MÍN. DO EIXO 1,3/4. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÁX. DE 270MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO ENTRE 150 E 250MM, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 295/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍN. 03 LINHAS DE ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS, MÍN. DE 40 A 75 CM. PESO MÍN. DO EQUIPAMENTO VAZIO DE 500KG. CAPACIDADE MÍNIMA DO DEPOSITO DE SEMENTES 70KG. CAPACIDADE MÍN. DO DEPOSITO DE ADUBO DE 200KG. COM LARGURA MÁX. DE TRABALHO ENTRE LINHAS DE 1,50M. E GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO; COM NO MÍN. 18 DISCOS, LARGURA DE TRABALHO MÍN. DE 2000MM, COM DIÂMETRO MÍN. DO EIXO 1,3/4. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÁX. DE 270MM,

PROFUNDIDADE DE TRABALHO ENTRE 150 E 250MM, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira - Da RescisãoCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA - DO ARQUIVAMENTO

O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 006/2015 - MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 296/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA TRATOR NOVAS:CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS; COMPOSTAS COM 02 EIXOS, RODADOS SIMPLES, COM TAMPAS SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍNIMA 3,60 X 0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 2200MM. DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO, ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ANGLU DE GIRO: 30º, DISTÂNCIA MÍN ENTRE LOGARINAS (EXTERNA); 800MM; PESO APROXIMADO MÍNIMO 600KG, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO RESCINDENTE, e de outro lado a empresa, a empresa INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência n.º 658 na cidade de Palotina, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.117.992/0001-66 neste ato representada por ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 452.762.859-34, portador da cédula de identidade R.G. n.º. 3.704.666-01, residente e domiciliado a Rua D. Pedro I, nº678, Ap 01 Bairro - Centro, na cidade Palotina, Estado Paraná, denominada simplesmente RESCINDIDA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizados por despacho motivado e fundamentado do secretário de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 296/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS; COMPOSTAS COM 02 EIXOS, RODADOS SIMPLES, COM TAMPAS SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍNIMA 3,60 X 0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 2200MM. DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO, ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ANGLU DE GIRO: 30º, DISTÂNCIA MÍN ENTRE LOGARINAS (EXTERNA); 800MM; PESO APROXIMADO MÍNIMO 600KG, observado as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 296/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS; COMPOSTAS COM 02 EIXOS, RODADOS SIMPLES, COM TAMPAS SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍNIMA 3,60 X 0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 2200MM. DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO, ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ANGLU DE GIRO: 30º, DISTÂNCIA MÍN ENTRE LOGARINAS (EXTERNA); 800MM; PESO APROXIMADO MÍNIMO 600KG, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira - Da RescisãoCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é bilateral, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfazida ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer das partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA - DO ARQUIVAMENTO

O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 002/2015 - MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 297/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR (SUBSOLADOR) COM NO MÍN. 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE DE 18 POLEGADAS; E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 450MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 2,075KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15 CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,00M. MM, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO RESCINDENTE, e de outro lado a empresa, a empresa SILVA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rubem C. Caselani, nº. 2050, na cidade de Realiza, Paraná CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.837.015/0001-71, neste ato representado por DARCI DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 088.244.989-30, portador da cédula de identidade R.G. n.º. 9.912.673-6, residente e domiciliado na Av. Rubens Cesar Caselani, nº2567, Bairro Centro, na cidade de Realiza, Estado Paraná, denominada simplesmente RESCINDIDA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizado por despacho motivado e fundamentado do secretário de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 297/2014, firmado em 30 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR ( SUBSOLADOR): COM NO MÍN. 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE DE 18 POLEGADAS; E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 450MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 2,075KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15 CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,00M. MM, observado as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 297/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR ( SUBSOLADOR): COM NO MÍN. 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE DE 18 POLEGADAS; E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 450MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 2,075KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15 CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,00M. MM, firmado em 30 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2015, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 071/2015 na modalidade Pregão Presencial.

FLORAI, 06 de novembro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de novembro às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 73/2015 na modalidade Pregão Presencial.

FLORAI, 06 de novembro de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

AVISO DE LEILÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Leiloeiro municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bens inservíveis e pneus novos de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo 1, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os referidos bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Florai, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min. Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242-8300 ou email: licitacao@florai.pr.gov.br.

Florai, 06 de novembro de 2015.

Cleverson Freire Gonçalves Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - MF

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de novembro do ano de 2015, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Pavimentação Marginal trecho 01, Marginal trecho 02 e Travessa, no Parque Industrial, localizado no Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de novembro de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Florai, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3242-8300) - "e-mail" licitacao@florai.pr.gov.br.

Florai, 06 de novembro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAI-PR ou www.florai.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até 20 de novembro de 2015 às 08h30m. Abertura das Propostas: dia 20 de novembro de 2015 às 14h00. Informações: (44) 3242-8300 ou licitacao@florai.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAI, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 172/2014 - MF. REF.: Pregão Presencial nº 067/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa: COOPERATIVA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Florai. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2015 A 24/10/2016. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 084/2015 - MF. REF.: Tomada de Preços nº. 006/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME OBJETO: Reforma e ampliação da Capela Mortuária, conforme anexos do edital. VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.003,04 (trinta mil, três reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 150/2015 - MF. REF.: CONCORRÊNCIA 02/2015 PARTES: Município de Florai e a empresa: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua no departamento de Saúde, na prestação de serviços médicos que abrange as seguintes tarefas: Atendimento no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Cidade, abrangendo atendimentos curativo e preventivo, bem como atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, micro cirurgias e outros serviços da área médica envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde do indivíduo. (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde) conforme descrito no anexo I do edital. VALOR: R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2015 a 06/11/2016. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/11/2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 116/2015 - MF. REF.: Pregão nº. 048/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: RODO SERVICE LTDA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula décima primeira do contrato nº 116/2015, sobre solicitação da Secretaria de Estado da Saúde. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/11/2015.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: JOSÉ FERNANDES COSTA FILHO, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de OPERÁRIO, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 1997 à 2001, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 03 de Novembro de 2015 à 31 de Janeiro de 2016, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal ROBEL APARECIDA LEME MOLINA Departamento de pessoal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, CNPJ: 75.731.000/0001-60, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR. CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2015 - CC, Processo Administrativo: 123/2015, Processo de Licitação: 123/2015, Data do Processo: 2/09/2015, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei: nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2015
b) Licitação Nr.: 2/2015-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/11/2015
e) Data da Adjudicação: 06/11/2015
f) Objeto da Licitação: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua no departamento de Saúde, na prestação de serviços médicos que abrange as seguintes tarefas: Atendimento no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Cidade, abrangendo atendimentos curativo e preventivo, bem como atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, micro cirurgias e outros serviços da área médica envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde do indivíduo.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Preço (R\$), Total dos Itens. Item: 002097 - FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 1, 0,0000, 179.280,00, 179.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (266), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (267)

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000105/15 de 5 de Novembro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.100,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Items include: 02-EXECUTIVO MUNICIPAL, 31-DIVISÃO DE ACESSORIA JURÍDICA, 03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 48-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, 49-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, 04-DEPARTAMENTO DE FAZENDA, 04.03-DIVISÃO DE TESOUREARIA, 78-04.03.04.12.2000.4.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 81-04.04-DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 81-04.04.04.12.2000.4.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIA CONTRATUAL RESGATADO, 05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO, 97-05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 300-05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 06.01-DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, 150-06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 105-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 206-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 197-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 385-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, 154-06.01.12.365.0006.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, 07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 247-07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 268-07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 228-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 389-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, 08.03-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 350-08.03.08.245.0008.6.000-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 354-08.03.08.245.0008.6.000-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR, 05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO, 116-05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 427-05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 119-05.01.26.782.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 136-05.01.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 380-05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 171-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 179-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 181-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 05.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, 220-06.04.27.812.0006.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, 256-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 243-07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 226-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 259-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 226-07.01.10.302.0007.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Items include: 05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO, 116-05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 427-05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 119-05.01.26.782.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 136-05.01.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 380-05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 171-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 179-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 181-06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 05.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, 220-06.04.27.812.0006.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, 256-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 243-07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 226-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 259-07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 226-07.01.10.302.0007.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2015

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

QUINTO BIMESTRE 2015 (SETEMBRO-OUTUBRO)

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

Table with columns: RECEITAS DO TESOURO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, TOTAL GERAL. Values: Prev. Atualizada 15.068.035,94; Nº Bimestre 2.204.444,80; Até o Bimestre 12.345.528,90

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Values: Dotação 369.210,00; Atualizada 369.210,00; Empenhada no Bimestre 35.228,11; Empenhada até o Bimestre 176.931,87

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

RELATORIO DE GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUINTO BIMESTRE 2015 (SETEMBRO-OUTUBRO)

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

Table with columns: RECEITAS DO TESOURO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, TOTAL GERAL, DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Values: Prev. Atualizada 15.068.035,94; Nº Bimestre 2.204.444,80; Até o Bimestre 12.345.528,90

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO CRC-PR/023551-0

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO CRC-PR/023551-0

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO CRC-PR/023551-0

Decreto Nº 000106/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1390/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Items include: 05- DEPARTAMENTO DE URBANISMO, 05.01-DIVISÃO DE VAGIÃO E OBRAS PÚBLICAS, 100-15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 05.03-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, 499-15.461.0005.2.073-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Items include: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149A, CF, 40.000,00; 702 Pq Carregadeira - Planura PROCESSO 2013, 4.750,00; Total dos Recursos, 44.750,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2015

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 068/2015 - MF. REF.: Tomada de Preços nº. 02/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa CONSTRUTORA REGENTE LTDA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula décima quarta do contrato nº 068/2014, sobre solicitação da Secretaria de Estado da Saúde. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/11/2015

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE Nº - 002/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015.

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado.

VALOR: R\$ 5.529,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais).

VENCEDOR: DANILO ANDRIGO ROCCO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO ao proponente DANILO ANDRIGO ROCCO.

Colorado-Pr, 01 de Outubro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 HOMOLOGAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal n. 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, torna público a homologação do credenciando da BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ n. 30.822.936/0001-69, sediada na Praça 15 de Novembro, 20 - 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ e da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, sediada na Quadra 4 - Bloco A - 21º Andar - Asa Sul - Brasília DF, as quais apresentaram a documentação exigidas no referido Edital, estando aptas e cadastradas junto ao Fundo de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.

Cruzeiro do Sul - Pr, 27 de Outubro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI PRESIDENTE DO INSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44\*\*3313 10 90 – FAX: 44\*\*3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2015, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2015 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: Compra de máquinas, equipamentos para escritório e outros.

Santa Inês, 06 de novembro de 2015.

VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2015

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2015, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA POSTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Santa Inês, 06 de Novembro de 2015.

CLAUDINEI HIPOLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 30/2015

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Novembro de 2015, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 30/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E TRANSLADO DE SERVIDORES E AUTORIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO EM LINHAS AÉREAS E TERRESTRES, A EXEMPLO DE AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, HOTÉIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Santa Inês, 06 de Novembro de 2015.

CLAUDINEI HIPOLITO
PREGOEIRO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia 15 de novembro de 2015, com início às 09h00min, na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, 170 - Centro, em Santa Inês - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Inês - PR, 06 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for public competition.

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Valor. Lists employees and their salaries.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Pres. Kennedy, 2999 Salas 8, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF nº 08.211.721/0001-52.

OBJETO: Contrato é a concessão da licença não exclusiva de uso do PROGRAMA DE COMPUTADOR denominado SOFTPREV, doravante, para efeito deste contrato, simplesmente denominado PROGRAMA.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) divididos em 12 (doze) vezes de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Inácio
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 032/2015

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLUÇÃO

Concede progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos aos servidores abaixo relacionados. Conforme artigo 18, 19 e 20 da Lei 1026/2012 (plano de carreira).

Table with columns: Nome, Cargo, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TS. Lists employees and their progression levels.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Valdir Antonio Turcato
Prefeito Municipal

TS - Tempo de Serviço
T - Prova de Título

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 540/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública A APAE de Paranacity, Estado do Paraná.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paranacity, inscrita no CNPJ 76.730.118/0001-37, estabelecida na Rua Mario Xavier de Souza 1810 na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 065/2015.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.766,44 (Dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Valor, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Total. Shows budget allocation details.

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor de R\$ 10.766,44 (Dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, aos seis dias do mês de Novembro de 2015.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015 CMU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015 - CMU - TOMADA DE PREÇOS
04 DE NOVEMBRO DE 2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 06.697.500/0001-00
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1269, GALEÃO, CEP 87053-290, MARINGÁ/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ALMOXARIFADO.

TOMADA DE PREÇOS: 01/2015 - CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2015 - CMU
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015
DATA ASSINATURA CONTRATO: 04/11/2015
VALOR TOTAL: R\$ 21.104,00 (vinte e um mil e cento e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Ourizona
Email: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento administrativo de dispensa de licitação (art. 24, X da lei nº 8.666/93) para "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS."

Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Valor: R\$ 1.315,14 (Um mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos)
Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando presente o interesse público na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente procedimento, RATIFICO-O para que produza seus devidos e legais efeitos, dispensando o uso de licitação, com fundamento legal no artigo 24, X da Lei 8.666/1993.

Ourizona, 06 de novembro de 2015.

Janilson Marco Donasan
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, DISPENSA DE LICITAÇÃO. Includes process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 114/2015
b) Licitação Nr.: 46/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/11/2015
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA FORMATURA DOS ALUNOS NO PROERD.

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Shows bidding results.

Ourizona, 6 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ: 76.970.326/0001-03 - coloradop@colnet.com.br - coloradop.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 113/2015
b) Licitação Nº: 66/2015
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 03/11/2015
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PLACAS E TRONCOS DE PABX, INSTALAÇÕES DE RAMAIS E FONTES CENTRAIS DE ALARME.

f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação): MARCOS MOREIRA GARCIA - ME CNPJ/CPF: 07.318.353/0001-83

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Shows lot details.

Colorado-PR, 03 de novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 230/2015
DISPENSA Nº: 056/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS PRINCIPAIS DO PAÇO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR VIDRAÇARIA-ME.
CNPJ: 05.749.512/0001-79.

VALOR: 7.807,80 (SETE MIL OTOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor R\$. Shows budget allocation.

Colorado - PR, 01 de Setembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito